



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

Lei nº. 125/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

O Prefeito municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de construção de quadra poli esportiva, conforme função programática abaixo:

**27.811.0473.1034 - Construção de Quadra poli esportiva**

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

**26.782.0725.1018 – Construção de 200 km de estradas vicinais**

4.4.90051.02.00 R\$ 150.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de agosto de 2005.

  
**LUIZ DOS REIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Anapu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

Lei nº. 125/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de construção de quadra poli esportiva, conforme função programática abaixo:

**27.811.0473.1034 - Construção de Quadra poli esportiva**

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

**26.782.0725.1018 – Construção de 200 km de estradas vicinais**

4.4.90051.02.00 R\$ 150.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de agosto de 2005.

  
**LUIZ DOS REIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Anapu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
CNPJ Nº 01.613.194/0001-63

Lei nº. 125/2005

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para atender despesas com o pagamento de construção de quadra poli esportiva, conforme função programática abaixo:

**27.811.0473.1034 - Construção de Quadra poli esportiva**

4.4.90.51.00 - Obras e instalações R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

**26.782.0725.1018 – Construção de 200 km de estradas vicinais**

4.4.90051.02.00 R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 150.000,00

Art.2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de agosto de 2005.

  
**LUIZ DOS REIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal de Anapu